



Polo  
Socioambiental  
Sesc Pantanal



## PROCESSO SELETIVO Nº 29/2023

O Polo Socioambiental Sesc Pantanal, órgão da Administração Nacional do Serviço Social do Comércio, Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos, torna público que nos termos da Resolução Sesc nº 1296/2015, a abertura do Processo Seletivo para a contratação de empregados regidos pelas leis trabalhistas (CLT), nas condições abaixo alinhadas.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

**Cargo:** Nutricionista

**Número de vagas:** 1

**Pré-requisitos:**

**Escolaridade:** Graduação completa em Nutrição.

**Outros cursos/conhecimentos:** Conhecimento na área de atuação.

**Desejável:** Pacote Office – nível usuário; normas de biossegurança, gestão de projetos e processos; conhecimentos específicos das rotinas, legislação, diretrizes, normas e procedimentos pertinentes a sua área de atuação; cursos/conhecimentos em sistemas de administração em restaurantes (ex: tec food) e/ou outros.

**Experiência:** Consistente no cargo ou em funções equivalentes as citadas no descritivo.

**Atribuições do cargo:**

- Elaborar cardápios, considerando subsídios, tais como: aceitação das refeições pela clientela, produtos da época, tempo de preparação e outras informações colhidas através de observação e/ou anotações a fim de obter refeições balanceadas e econômicas;
- Participar do planejamento, definindo a planta física e layout de implantação, reformas e reformulações das unidades de alimentação e nutrição;
- Elaborar manual de boas práticas, onde devem ser definidos todos os procedimentos e controles desenvolvidos nas unidades de alimentação e nutrição;
- Elaborar rotinas e roteiros de trabalho que possibilitem maior racionalização das tarefas desenvolvidas;
- Realizar, periodicamente, análise e teste de novos produtos, verificando sabor, aroma, consistência e outras características do alimento, misturando, fritando, cozendo e assando a fim de apurar seu rendimento e sua qualidade, para serem utilizados nos cardápios;
- Planejar fluxos e escalas de serviço, dimensionando o quadro de pessoal;
- Orientar tecnicamente a compra de equipamentos e utensílios, bem como indicar formas de trabalho que possibilitem a racionalização;
- Controlar sobras e restos alimentares, procedendo registros e correções necessárias, para posterior revisão dos cardápios, investigando as causas de rejeição alimentar;
- Determinar e acompanhar a utilização da receita apropriada na elaboração de cada preparação, através de orientações sobre: peso, quantidade, corte, tempo, tempero e outras informações necessárias, a fim de assegurar teor nutritivo, forma e paladar adequados aos pratos a serem servidos;
- Fiscalizar a obediência das técnicas de distribuição dos alimentos nos balcões térmicos durante o horário de funcionamento dos refeitórios;

- Zelar pela ordem e manutenção das boas condições higiênicas de todas as áreas e instalações, orientando e supervisionando os servidores e providenciando recursos adequados para assegurar a confecção de alimentação sadia;
- Executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;
- Identificar clientes portadores de patologias e deficiências associadas a nutrição para o atendimento adequado em relação as refeições;
- Coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas;
- Implantar padrões higiênico-sanitários e métodos de controle de qualidade de alimentos, realizando inspeções periódicas, de acordo com a legislação vigente no serviço de alimentação;
- Realizar a confecção de fichas técnicas das preparações realizadas no setor de cozinha, com controle de desperdícios;
- Avaliar os produtos que serão utilizados na alimentação, desde a sua procedência, transporte, recebimento e armazenamento no almoxarifado;
- Observar as condições de edificações, instalações, equipamentos, móveis e utensílios e os setores dentro da cozinha e seus fluxos para que não haja contaminação cruzada;
- Executar outras atividades, correlatas às descritas, desde que de mesma natureza e de equivalentes graus de responsabilidade e complexidade, sempre que solicitado a intervir;
- Utilizar na sua integralidade todos os sistemas correlacionados ao setor de alimentos e bebidas da empresa.
- Executar outras atribuições compatíveis com a natureza da função.

### ***Disponibilidade para viagens.***

**Carga Horária.** 44h semanais (a escala de trabalho será definida conforme necessidade do Polo Socioambiental Sesc Pantanal no momento da convocação). Caso necessário o horário estará sujeito a rodízio, diurno e noturno, inclusive aos finais de semana e feriados.

**Local de Trabalho:** Centro de Desenvolvimento Social Sesc Poconé - Av. Generoso Ponce, s/nº - Centro, Poconé – MT.

**Salário Mensal (Bruto):** R\$ 6.851,00 (seis mil oitocentos e cinquenta e um reais).

**Benefícios:** Transporte conforme normas internas, Assistência Médica (com participação financeira do empregado e do empregador); Refeição subsidiada; Auxílio Babá-Creche; Complementação do Auxílio-Doença; Seguro de Vida; Bolsa de estudos e programa de aperfeiçoamento profissional, conforme normas da entidade.

Observação: Os benefícios oferecidos são estabelecidos com base em normas internas e/ou legais.

### **Outras Informações:**

- Registro no Conselho Profissional;
- Observância às normas de segurança e/ou higiene adotadas pelo Polo Socioambiental Sesc Pantanal;
- Uso obrigatório de uniformes, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletivos);

- Disponibilidade para viagens e para trabalhos diurnos, noturnos, em fins de semana, feriados e pernoites nas Unidades Operacionais do Polo Socioambiental Sesc Pantanal;
- Disponibilidade para atuar em qualquer unidade do Polo Socioambiental Sesc Pantanal;
- Folga Semanal conforme escala de trabalho;
- Necessário residir em Poconé/MT após a contratação;
- Observância aos princípios inerentes à missão socioambiental do Sesc Pantanal.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá preencher todas as condições especificadas no presente documento de divulgação.

2.2. Nos termos do art. 44 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, **não poderão ser admitidos no Sesc** parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc ou do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de empregados dos órgãos do Sesc ou do Senac.

2.2.1. O candidato que tenha relações de parentesco nas condições previstas no subitem 2.2 **poderá participar** do presente processo seletivo, porém, **ficará prejudicada sua admissão** caso o vínculo parental ainda persista no momento de seu ingresso nos quadros do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

2.2.2. Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) do empregado, do Presidente, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Nacional, Conselho Fiscal, Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, de empregados dos órgãos do Sesc e do Senac:

- Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada;
- Irmãos, avós, netos e cunhados;
- Cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos;
- Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável.

2.3. O candidato que ocupar **cargo, emprego ou função pública** deverá apresentar, para fins de admissão no Sesc, autorização prévia do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente (art. 41, § 2º do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67).

2.3.1. Na hipótese prevista no subitem 2.3, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre carga horária de trabalho a ser assumida no Sesc e a do seu cargo, emprego ou função pública.

2.4. Ex-empregado do Sesc somente poderá participar do processo seletivo caso se enquadre nas condições abaixo apresentadas:

a) não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT;

b) não ter aderido a programas de incentivo a demissões na Administração Nacional do Sesc ou ser beneficiário de plano de previdência complementar privada (BrasilPrev) das Entidades;

c) não ter sido dispensado das Entidades durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental.

2.4.1. Caso não atendam as condições do subitem 2.4, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5. Poderão participar do presente Processo Seletivo os empregados do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, desde que preencham os requisitos básicos do cargo.

2.6. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos **Pré-requisitos exigidos** para o cargo.

2.7. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato se manter informado acerca do processo seletivo, bem como das datas, horários e locais das etapas seletivas, assim como das notas, resultados e convocações, nos endereços abaixo:

<b>Murais da Base Operacional</b> Av. Filinto Muller, 218 – Bairro: Jardim Aeroporto – Várzea Grande/MT.
<b>Murais do Centro de Desenvolvimento Social Sesc Poconé</b> Rua Generoso Ponce, s/nº – Bairro: Centro – Poconé/MT.
<b>Murais do Hotel Sesc Porto Cercado</b> Rodovia Poconé – Porto Cercado, MT 370 km 43 – Poconé/MT.
<b>Em nosso site:</b> <a href="http://www.sescpantanal.com.br">www.sescpantanal.com.br</a> , menu Trabalhe Conosco.

2.8.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas, **preferencialmente**, no site <https://www.sescpantanal.com.br/>, no endereço eletrônico:

<https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx>. O Polo Socioambiental Sesc Pantanal se reserva no direito de utilizar outros meios de comunicação para este fim, caso julgue necessário.

2.8.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que **não** participarem em qualquer das etapas do processo seletivo.

**2.8.3. Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, camiseta, roupas de banho, chinelos, entre outros.**

2.8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados cadastrais atualizados durante todas as fases do processo seletivo e de admissão, não sendo aceita como justificativa o não comparecimento a quaisquer das etapas convocatórias.

2.9. O Polo Socioambiental Sesc Pantanal se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas e práticas, de Habilidades e Atitudes e Técnica/Comportamental (on-line ou presenciais), mantida a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx> e nos locais informados no item 2.8 deste descritivo.

2.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato dispor de equipamento e conexão à internet adequados para realização das etapas seletivas on-line. Por esta razão, nas fases coletivas, não haverá reagendamento de novas datas.

2.10.1 O Polo Socioambiental Sesc Pantanal não se responsabilizará pela ausência do candidato na etapa por motivos de ordem técnica sejam essas: falhas no equipamento, conexão de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

### 3. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURA A VAGA

**3.1. As informações para participar do processo seletivo estão disponíveis no endereço eletrônico:** <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx>.

3.1.1. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.

3.1.2. Para efetuar a inscrição na vaga é necessário acessar o endereço eletrônico <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx> será direcionado para a página de inscrições abertas do Polo Socioambiental Sesc Pantanal. Solicitamos ler as informações da vaga e clicar em “Candidatar-se”, preencha o formulário de currículo com as informações solicitadas e em seguida pressione o botão ‘confirma’.

3.1.3 O Polo Socioambiental Sesc Pantanal não se responsabilizará pelo não cadastramento dos currículos na vaga no período de inscrição estipulado, por motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao se candidatar a uma vaga o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados profissionais e dados pessoais (sobretudo e-mail, telefone e endereço) informados.

3.3. O Polo Socioambiental Sesc Pantanal reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. O Polo Socioambiental Sesc Pantanal reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.5. Todas as nossas oportunidades são abertas para pessoas com deficiência (PCD).

3.6. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deste processo deverá, dentro do prazo de inscrição, indicar o tipo de necessidade especial enviando para o e-mail [seletivo.pantanal@sesc.com.br](mailto:seletivo.pantanal@sesc.com.br).

3.6.1. A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado no subitem 3.6.

3.6.2. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.7. Serão selecionados os 100 primeiros currículos enviados dentro do perfil, de acordo com as datas divulgadas no cronograma, para participação do processo seletivo.**

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site <https://www.sescpantanal.com.br/>, no endereço eletrônico: <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx>.

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a saber:

##### **1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos – caráter eliminatório**

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa, não serão validados.

##### **2ª Etapa – Prova *On-line* de Conhecimentos Específicos – caráter eliminatório e classificatório**

- d) A prova será de caráter eliminatório e classificatório.
- e) A prova será realizada através de sistema on-line, em dia e horário a ser especificado pelo Polo Socioambiental Sesc Pantanal.
- f) Os candidatos que tiverem seu nome divulgado no site <https://www.sescpantanal.com.br/>, no endereço eletrônico, <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx> receberão um e-mail com as orientações específicas para realizarem a prova e terão acesso ao site/plataforma onde a prova será realizada.
- g) A prova é individual e sem consulta. Será excluído do processo seletivo o candidato que, durante a prova, efetuar consultas em livros, aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, Apple Watch e

assemelhados, apostilas, entre outros recursos, salvo com autorização expressa mencionada na referida divulgação.

- h) O Polo Socioambiental Sesc Pantanal não se responsabilizará pela não marcação das respostas dos candidatos no período estipulado da avaliação, por motivos de ordem técnica dos computadores, conexão de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- i) A prova (Conhecimentos Específicos) conterà questões objetivas e/ou dissertativas.
- j) Serão convocados para as demais etapas seletivas (classificatórias), os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) na etapa de prova, a ser informado, somente, no site <https://www.sescpantanal.com.br/>, no endereço eletrônico <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-detrabalho.aspx>, onde constará a relação nominal, com as respectivas notas de provas.
- k) Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 10 (dez) aprovados, por vaga, na etapa de prova de conhecimentos específicos, poderá ser procedida a redução da nota mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência.
- l) Conforme descrito abaixo, a prova terá nota máxima de 10 pontos, abrangendo os seguintes conteúdos:

Tabela I

Tipo de Prova	Estrutura da Prova
Teórica	20 (vinte) questões objetivas.

## PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Alimentação saudável;
- Nutrição e dietética;
- Avaliação nutricional;
- Nutrição nos Ciclos da Vida;
- Código de Ética do Nutricionista/ Legislação Profissional;
- Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);
- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- Atendimento da Alimentação Escolar;
- Guia alimentar para a população Brasileira;
- Cardápio de alimentação saudável;
- Boas Práticas para o Serviço de Alimentação;
- Dietoterapia.

### BIBLIOGRAFIA

<https://bvsmms.saude.gov.br/alimentacao-saudavel/>

<http://www.grautecnico.com.br/blog/empregabilidade/nutricao-e-dietetica-e-suas-principais-curiosidades/>

<https://nutritotal.com.br/pro/avaliacao-nutricional-o-que-e-e-como-aplicar/>

[https://www.univates.br/editora-univates/media/publicacoes/194/pdf\\_194.pdf](https://www.univates.br/editora-univates/media/publicacoes/194/pdf_194.pdf)

<https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_alimentacao\\_nutricao.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf)

<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>

LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf)

<https://www.livup.com.br/alimentacao-saudavel/cardapio>

RDC 216 – Disponível em:

[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216\\_15\\_09\\_2004.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html)

<https://editais.icesp.org.br/uploads/EDITAL%20178-217%20-%20ANEXO%201%20-%20Manual%20de%20Dietas%20ICESP.pdf>

### **3ª Etapa – Avaliação Técnica Comportamental – caráter eliminatório e classificatório**

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

A avaliação, que será on-line, terá como foco principal a exploração do conhecimento sobre a área para qual se candidata e será analisada por uma banca composta por profissionais do RH e da área requisitante.

Para cada avaliação será atribuída a pontuação de 0 a 10 (zero a dez), estando habilitados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos.

**Obs.:** Na Avaliação Técnica/Comportamental, os candidatos deverão enviar para o e-mail seletivo.pantanal@sesc.com.br, os documentos listados no Anexo I deste Descritivo.

## **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação final, a média de cada candidato será obtida a partir das notas de todas as avaliações realizadas.

5.2. Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente, os seguintes critérios para desempate:

1. Maior nota na prova de conhecimentos específicos;
2. Maior experiência anotada em CTPS ou declaração equivalente apresentada na etapa de avaliação técnica comportamental
3. Maior idade.



## 6. DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. Os candidatos aprovados no processo e classificados com média final igual ou superior a 7 (sete) poderão ser convocados para admissão no prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério do Polo Socioambiental Sesc Nacional, no máximo por igual período, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.1.1. Para fim de ranking (posicionamento) de classificação, a média final de cada candidato obtida a partir da média de todas as notas das avaliações realizadas, não poderá ser inferior a 7 (sete), podendo esse índice ser alterado mediante a hipótese do item 4.2, letra "k".

6.2. A aprovação do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação pelo Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT e, também, da apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

7.1.1 É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas etapas de exames médicos e apresentação da documentação exigida no ato da admissão.

7.1.2 Não será permitida a entrada de candidatos que estejam trajando roupas inapropriadas, bermudas, short, camiseta, roupas de banho, chinelos, entre outros, em nenhuma etapa do processo admissional.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento, **sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento do site <https://www.sescpantanal.com.br/>, no endereço eletrônico <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-detrabalho.aspx>, e nos locais informados no item 2.8, onde todas as informações acerca do presente processo seletivo serão devidamente divulgadas.**

8.2. Ao se inscrever numa vaga o candidato toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Sesc Administração Nacional. Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo, serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.

8.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste documento ou sobre o resultado da prova, de caráter eliminatório, deverá ser encaminhado para o Setor de Recursos Humanos, informando o número do Processo Seletivo que está participando, através do e-mail [seletivo.pantanal@sesc.com.br](mailto:seletivo.pantanal@sesc.com.br). **É de responsabilidade do candidato o envio de dúvida(s) para os meios corretos, acima divulgados.**

8.3.1. O prazo para solicitação de esclarecimento de dúvidas deste Descritivo será de até **5 (cinco)** dias úteis após a data de sua divulgação.

8.3.2. Após a divulgação do resultado de prova, de caráter eliminatório, o prazo para solicitação de vista, será de até 48 (quarenta e oito) horas.

8.3.3. Declarado o interesse do candidato em realizar vista de prova, a Setor de Recursos Humanos realizará contato para agendamento de data.

8.3.4. Caso o candidato não se apresente na data agendada conforme subitem 8.3.3, será dado prosseguimento ao processo seletivo.



8.3.5. O candidato será informado por e-mail acerca da resposta sobre o esclarecimento de dúvida, que estará disponível durante a validade do processo seletivo em questão.

8.3.6. Em caso de eventual anulação de questão(ões), resultante de pedido de esclarecimento, o(s) ponto(s) correspondente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

8.4. Caberá ao Polo Socioambiental Sesc Pantanal a divulgação do resultado conclusivo, contendo a relação nominal, ordem de classificação, média final e validade do processo seletivo, no site [www.sescpantanal.com.br](http://www.sescpantanal.com.br), no endereço eletrônico <https://www.sescpantanal.com.br/oportunidades-de-trabalho.aspx> e nos locais informados no item 2.8 deste descritivo.

8.5. O Polo Socioambiental Sesc Pantanal poderá cancelar o presente processo seletivo, em qualquer fase que se encontre, por decisão motivada e justificada.

8.6. A Direção do Sesc interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo seletivo.

#### CRONOGRAMA:

Atividade	Período
Divulgação da vaga.	20/09/2023
Prazo para inscrição no endereço eletrônico: <a href="https://www.sescpantanal.com.br/oportunidade-de-trabalho.aspx?oportunidade=167">https://www.sescpantanal.com.br/oportunidade-de-trabalho.aspx?oportunidade=167</a>	20/09 a 26/09/2023
Publicação da relação de candidatos habilitados para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos.	Datas a serem definidas e informadas no site.
Aplicação da Prova de Conhecimentos Específicos.	
Publicação do resultado da Prova de Conhecimentos Específicos.	
Prazo para esclarecimentos de dúvidas da Prova de Conhecimentos Específicos.	
Divulgação da relação de candidatos com a(s) data(s) e horário(s) para a realização da Avaliação Técnica Comportamental.	
Avaliação Técnica Comportamental.	

Várzea Grande/MT, 20 de setembro de 2023.

Setor de Recursos Humanos.

## ANEXO I

Na Avaliação Técnica Comportamental, os candidatos deverão apresentar, via e-mail, versão digitalizada do Comprovante de Escolaridade (serão considerados declaração de conclusão homologada ou diploma), documento de identidade, Registro no Conselho Profissional, Carteira de Trabalho ou declaração, comprovando experiência profissional na função. **A não apresentação destes documentos no prazo estipulado e o não preenchimento pelo candidato das condições de participação definidas neste Descritivo serão causas de eliminação do mesmo.**

Os demais documentos listados abaixo serão necessários para o preenchimento da Ficha Cadastral (modelo na página seguinte) na etapa de Avaliação Técnica Comportamental e/ou para o trâmite admissional:

- Carteira de Trabalho;
- Pis/Pasep;
- CPF;
- Título Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Vacinação atualizada;
- CNH (quando houver);
- Registro Profissional (quando houver)
- Para estrangeiros ou brasileiros naturalizados: Carteira de Trabalho Estrangeira, RG, RE e Decreto.

Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para o cargo, sob pena de eliminação do processo seletivo caso não presente.



Polo  
Socioambiental  
Sesc Pantanal



## FICHA CADASTRAL PARA OPORTUNIDADE DE EMPREGO

<b>DADOS PESSOAIS</b>	Nome Completo		
	Telefone Residencial	Telefone Celular	Telefone de Recado
	Bairro	Cidade	Estado
	E-mail principal		E-mail alternativo
	<b>PARA ESTRANGEIROS OU BRASILEIROS NATURALIZADOS</b>		
	Chegada ao Brasil		É naturalizado? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim

<b>ESCOLARIDADE</b>	Instituição de Ensino	* Grau de Inst.	Curso	Ano/Início	Ano/Término												
<b>*Grau de Instrução:</b> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%;">1 – Fundamental Incompleto</td> <td style="width: 25%;">4 – Médio Completo</td> <td style="width: 25%;">7 – Pós-Graduação Incompleta</td> <td style="width: 25%;">10 – Mestrado Completo</td> </tr> <tr> <td>2 – Fundamental Completo</td> <td>5 – Superior Incompleto</td> <td>8 – Pós-Graduação Completa</td> <td>11 – Doutorado Incompleto</td> </tr> <tr> <td>3 – Médio Incompleto</td> <td>6 – Superior Completo</td> <td>9 – Mestrado Incompleto</td> <td>12 – Doutorado Completo</td> </tr> </table>						1 – Fundamental Incompleto	4 – Médio Completo	7 – Pós-Graduação Incompleta	10 – Mestrado Completo	2 – Fundamental Completo	5 – Superior Incompleto	8 – Pós-Graduação Completa	11 – Doutorado Incompleto	3 – Médio Incompleto	6 – Superior Completo	9 – Mestrado Incompleto	12 – Doutorado Completo
1 – Fundamental Incompleto	4 – Médio Completo	7 – Pós-Graduação Incompleta	10 – Mestrado Completo														
2 – Fundamental Completo	5 – Superior Incompleto	8 – Pós-Graduação Completa	11 – Doutorado Incompleto														
3 – Médio Incompleto	6 – Superior Completo	9 – Mestrado Incompleto	12 – Doutorado Completo														

<b>CURSOS COMPLEMENTARES</b>	Nome da Instituição	Curso	Ano/Término	Carga Horária
<b>Informática:</b> <b>Word</b> ( ) Avançado ( ) Intermediário ( ) Básico <b>Excel</b> ( ) Avançado ( ) Intermediário ( ) Básico <b>Power Point</b> ( ) Avançado ( ) Intermediário ( ) Básico <b>Outros Programas:</b> _____ _____				

<b>INFORMAÇÕES DIVERSAS</b>	Já trabalhou no Sesc, Senac ou CNC? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Qual? Local?	Período?
	Conhece alguém que trabalha no Sesc Departamento Nacional? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
	Quem? _____		
	<b>É parente de alguns dos membros dos órgãos do Sesc ou Senac (Conselho Nacional, Conselho Regional, Conselho Fiscal) bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados ou de sócios de empresa comercial da qual façam parte?</b> (Enquadram-se no conceito de parente até o 3º grau civil (afim ou consanguíneo) Pais, filhos, sogros, genro e nora, madrasta e padrasto, enteado e enteada; Irmãos, avós, netos e cunhados; Avós e netos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável; Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos; Bisavós, bisnetos, tios e sobrinhos do cônjuge ou companheiro com declaração ou não de união estável). <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim		
É servidor público ou autárquico? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	Qual repartição?		

IDIOMAS	Indique o grau: F (Fluente) - A (Avançado) - I (Intermediário) - B (Básico)					
	Línguas	Fala	Lê	Escreve	Entende	Tradução Técnica

ÚLTIMOS EMPREGOS	Nome da Empresa (Última ou atual)		Data Admissão	Data Demissão
	Endereço			Telefone
	Última Função			Último Salário (informação opcional)
	Nome da Empresa (Penúltima)		Data Admissão	Data Demissão
	Endereço			Telefone
	Última Função			Último Salário (informação opcional)
	Nome da Empresa (Antepenúltima)		Data Admissão	Data Demissão
	Endereço			Telefone
	Última Função			Último Salário (informação opcional)
	Se está empregado, por que deseja mudar de emprego?			

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas neste documento, assim como autorizo obter confirmação nas fontes mencionadas ou outras quaisquer.	
Data	Assinatura